



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000
Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

Modalidade	Nº
CV	03
Rubrica	Fis
J3	157

Ata 001/2017

PROCESSO Nº 010/2017
CARTA CONVITE Nº 03/2017

Aos vinte e um dias de fevereiro de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações no município de Bom Progresso/RS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, presentes os senhores: Fabiani R. Buss, Liane dos Santos Vieira e Maiara Dariani Paranhos de Campos.

Na oportunidade, a Comissão de Licitações, reuniu-se com o objetivo do recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta financeira do Processo em epígrafe:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços de acesso dedicado à internet, com disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo TCP/IP, com 99% de garantia da banda em qualquer horário para download/upload durante todos os dias da semana, sistema com IP válido, serviço entregue através de conexão por cabo de fibra óptica, com capacidade total de 10 MB dedicado, distribuídos nas secretarias do município.

Receberam convite para participar do certame as Empresas:

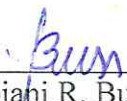
MARISA C.K. MARTINS- ME – CNPJ: 06.242.019/0001-20
VIA TEC WIRELESS TECNOLOGIA – LTDA - ME – CNPJ: 10.356.869/0001-27
GLOBO INFORMATICA – LTDA – CNPJ: 06.153.965/0001-09

Entregaram os envelopes contendo os documentos e proposta as empresas:

MARISA C.K. MARTINS- ME – CNPJ: 06.242.019/0001-20
VIA TEC WIRELESS TECNOLOGIA – LTDA - ME – CNPJ: 10.356.869/0001-27
GLOBO INFORMATICA – LTDA – CNPJ: 06.153.965/0001-09

Por se tratar da modalidade de licitação Carta Convite, havendo duas empresas com falta de documentação (Empresa Via Tec – Faltou autenticação no contrato social item 6.1 (a) do edital, e certidão de capacidade técnica item 6.1 (n) do edital; Empresa Marisa C.K. Martins – Faltou a certidão de registro da empresa no CREA item 6.1 (l), por se tratar de duas empresas EPP, a comissão abriu o prazo de 1 dias para a apresentação dos documentos em falta. A comissão de licitação constatou que na fase de habilitação as empresas Marisa C. K. Martins e Via Tec Wireless Tecnologia, possuem o mesmo responsável técnico e que em uma das empresas (Via Tec) o mesmo é o proprietário. Sendo assim para dar continuidade a licitação a comissão optou por solicitar parecer jurídico a fim de habilitar ou não as duas empresas que apresentaram o mesmo responsável técnico.

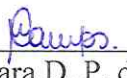
Nada mais, encerro esta que vai assinada por mim e demais presentes.



Fabiani R. Buss
Presidente da Comissão



Liane dos Santos Vieira
Suplente da Comissão



Maiara D. P. de Campos
Membro da Comissão



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000
Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

Modalidade	Nº
CV	03
Rúbrica	Fis
JB	160

Ata 002/2017

PROCESSO Nº 010/2017
CARTA CONVITE Nº 003/2017


Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, as quatorze horas e trinta minutos, na sala do Setor de Compras e Licitações no município de Bom Progresso/RS, a comissão de licitação deu continuidade ao processo licitatório, dando sequência a ata nº 01.

Na oportunidade, a Comissão de Licitações, optou por dar continuidade a licitação deixando claro aos participantes que a fase anterior da habilitação estava dependente da decisão do parecer jurídico, quanto a habilitação das empresas Marisa C. k. Martins -ME e Via Tec Wireless Tecnologia.


Sendo assim foi aberto os envelopes das propostas financeiras e constatado que a empresa vencedora que apresentou o menor preço foi a Globo Informática Ltda. A empresa referida não apresentou nenhuma pendência de documentação.

Para dar homologação a Licitação a Comissão fica no aguardo do parecer jurídico.

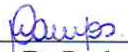
Nada mais, encerro esta que vai assinada por mim e demais presentes.



Fabiani R. Buss
Presidente da Comissão



Liane dos Santos Vieira
Suplente da Comissão



Maiara D. P. de Campos
Suplente da Comissão